



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.033	012

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.033

Desafeta e autoriza a cessão de uso de imóvel público, para a instalação da Central de Regulação Médica do SAMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo para bem patrimonial dominial e autoriza a cessão de uso, de área de terra denominada "P2-A", com as seguintes características: frente para rua 22, mede 58,00m; à direita, confrontando com o lote nº 13, mede 22,00m; ainda pela direita, confrontando com o lote 12, mede em dois seguimentos: o primeiro mede 1,00m e o segundo mede 4,25m; à esquerda, confrontando com o lote nº 22 e nº 1, mede 26,25m, nos fundos, confrontando com lote "P2-REMANESCENTE", mede 57,00m, com Área Total de 1.518,25m², localizada na Rua 22, nº 349, Bairro Vila Rica, nesta cidade, com a finalidade de instalação da Central de Regulação Médica do SAMU, conforme Processo Administrativo nº 11.485/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Antonio Francisco Neto



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.033

Desafeta e autoriza a cessão de uso de imóvel público, para a instalação da Central de Regulação Médica do SAMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo para bem patrimonial dominial e autoriza a cessão de uso, de área de terra denominada "P2-A", com as seguintes características: frente para rua 22, mede 58,00m; à direita, confrontando com o lote nº 13, mede 22,00m; ainda pela direita, confrontando com o lote 12, mede em dois seguimentos: o primeiro mede 1,00m e o segundo mede 4,25m; à esquerda, confrontando com o lote nº 22 e nº 1, mede 26,25m, nos fundos, confrontando com lote

"P2-REMANESCENTE", mede 57,00m, com Área Total de 1.518,25m², localizada na Rua 22, nº 349, Bairro Vila Rica, nesta cidade, com a finalidade de instalação da Central de Regulação Médica do SAMU, conforme Processo Administrativo nº 11.485/2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO FRANCISCONETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

